



LEI Nº 670/2025

ALTERA REDAÇÃO DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, MODIFICANDO OS ANEXOS I, I, III, VI E V(TABELA VIII) DA LEI MUNICIPAL Nº 143/2005, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo II, da Lei Municipal Nº 143/2005, de 22 de abril de 2005, já alterada por leis posteriores, passa a vigorar com a redação constante da presente Lei.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, consignadas expressamente nas rubricas dos órgãos e unidades orçamentárias respectivas e, se necessário, neste ato, fica autorizada a suplementação, mediante abertura de créditos adicionais ou suplementares, suficientes para atender às referidas obrigações de pessoal acima, considerando que as mesmas apenas serão objeto de compensação, de acordo com as normas legais vigentes, eis que a reforma administrativa aqui pretendida não representa aumento nos gastos de pessoal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais, administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura-PB, 27 de fevereiro de 2025.

Lais Raquel Dantas De Oliveira

Lais Raquel Dantas De Oliveira
Prefeita Municipal

Avenida Frei Damião, 252, Poço de José de Moura - Paraíba, CEP 58908-000.



ANEXO II		
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
PADRÕES	N.º	REMUNERAÇÃO R\$
<i>Secretário</i>	<i>16</i>	<i>4.500,00</i>
<i>Secretário adjunto</i>	<i>16</i>	<i>2.500,00</i>
<i>Coordenador</i>	<i>52</i>	<i>2.000,00</i>
<i>Diretor de Divisão</i>	<i>50</i>	<i>1.518,00</i>
<i>Chefe de Gabinete</i>	<i>01</i>	<i>4.500,00</i>
Tesoureiro Geral do Município	<i>01</i>	<i>4.500,00</i>
Procurador Geral do Município	<i>01</i>	<i>4.500,00</i>
Assessoria Jurídica	<i>03</i>	<i>3.500,00</i>
Controlador Geral do Município	<i>01</i>	<i>4.500,00</i>
Assessoria Administrativa Especial	<i>05</i>	<i>1.518,00</i>
Coordenador de Representação Municipal na Capital do Estado da Paraíba	<i>01</i>	<i>2.000,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>146</i>	